



TERMOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO A EXAME

1. O exame para o Licenciamento de Agentes de Jogadores pela Federação portuguesa de Futebol (FPF) consiste em 20 questões de escolha múltipla.
2. As primeiras 15 questões são elaboradas pela FIFA, traduzidas para português e dizem respeito à regulamentação internacional.
3. As restantes 5 questões são elaboradas pela FPF e dizem respeito à regulamentação e legislação nacionais.
4. Em caso de surgir qualquer dúvida referente à tradução do exame no decurso do mesmo, é disponibilizada, para consulta, uma cópia do original remetido pela FIFA.
5. A cada questão respondida acertadamente corresponde 1 ponto.
6. A pontuação máxima possível é de 20 pontos.
7. O exame tem a duração de 60 minutos, com uma tolerância de tempo não superior a 15 minutos.
8. Apenas são admitidos a efectuar o exame os candidatos que recebam a notificação de aceitação de candidatura e tenham efectuado o pagamento das respectivas despesas dentro do prazo estabelecido para o efeito.
9. A lista dos candidatos admitidos a exame é divulgada no Portal do Futebol da FPF (www.fpf.pt).
10. Qualquer candidato cujo nome não conste da referida lista e que tenha preenchido todos os requisitos exigidos, deve contactar a FPF (Departamento Jurídico) para averiguação de eventual lapso e respectiva correcção, se for o caso.
11. Os candidatos são responsáveis por se manterem informados de todos os detalhes referentes ao exame em causa, nomeadamente no tocante aos dia, hora, local, regulamentação aplicável, etc..
12. Os candidatos são informados dos dia e hora designados para a realização do exame imediatamente após o recebimento da Circular da FIFA com essa indicação.
13. Os candidatos devem comparecer na sede da FPF, sita na Rua Alexandre Herculano, nº. 58, em Lisboa (ao Rato, na esquina com a Rua Braancamp), com pelo menos 20 (vinte) minutos de antecedência da hora marcada para o início do mesmo.
14. Os candidatos admitidos a exame que não compareçam ao mesmo, sem indicação prévia de motivo de força maior, justificado documentalmente, será entendido como tendo efectuado o exame e reprovado no mesmo.
15. A entrada para a sala de exame é efectuada através de chamada oral, por ordem alfabética do primeiro nome próprio dos candidatos.
16. A identidade dos candidatos é verificada através de documento de identificação com fotografia, sem o qual não podem ser admitidos na sala de exame para o efectuarem, correspondendo tal a falta de comparência.
17. Os candidatos que compareçam após a chamada para o exame devem aguardar uma nova chamada, a efectuar antes da hora do início do mesmo.
18. Os candidatos que compareçam após a hora marcada para o início do exame, só serão admitidos a efectuar-lo desde que o atraso não ultrapasse os dez minutos, não lhes sendo concedido nenhum tempo adicional para o completarem.
19. Os candidatos que compareçam após decorridos os referidos dez minutos não serão admitidos a entrar na sala para efectuar o exame.
20. O lugar em que os candidatos se devem sentar para efectuar o exame é-lhes indicado pelos examinadores aquando da sua entrada na sala.
21. Aos examinadores presentes é concedida autoridade para, a qualquer momento, mudar o lugar dos candidatos se assim o acharem necessário.
22. Sacos, pastas e outros itens levados para a sala de exame, devem que ser colocados fora do alcance dos candidatos.
23. Os telemóveis devem ser desligados antes do início do exame.
24. Os candidatos não podem abrir o envelope contendo o exame antes de receberem instruções para o efeito por parte dos examinadores, sob pena de verem o exame anulado.
25. Os candidatos não podem trazer papel de rascunho ou blocos de apontamentos para usar durante o exame. É disponibilizado todo o material de escrita necessário, tal como folhas de rascunho e esferográficas.
26. Durante todo o exame, os candidatos apenas podem ter na mesa material de escrita.
27. Antes do início do exame é prestada aos candidatos uma breve explicação sobre as regras do mesmo.
28. Após o início do exame nenhum candidato pode sair da sala, salvo por motivo de força maior e desde que devidamente acompanhado.
29. Os candidatos devem assinar a folha de presença. A assinatura nessa folha deve ser conforme à constante do documento de identificação apresentado.



LICENCIAMENTO DE AGENTES DE JOGADORES PELA FPF

30. O candidato que não assine a folha de presença, é entendido como não tendo estado presente e, conseqüentemente, o seu exame não será corrigido.
31. Aos candidatos é proibido trocarem impressões entre si durante o exame. Todos os pedidos/dúvidas devem ser dirigidos aos examinadores presentes na sala, através de sinalética de mão no ar.
32. Os candidatos estão obrigados a demonstrar consideração pela concentração necessária aos restantes, evitando qualquer distúrbio. O não cumprimento desta regra pode levar à expulsão imediata da sala e conseqüente anulação do exame.
33. Todas as questões do exame devem ser respondidas a caneta ou esferográfica. Respostas efectuadas a lápis são consideradas como não escritas.
34. Não são permitidas rasuras nas folhas do exame.
35. Em caso de alguma emenda a fazer em qualquer folha do exame, os candidatos devem solicitar aos examinadores um novo enunciado do exame. Caso o exame seja entregue com rasuras, são consideradas como erradas as respostas rasuradas.
36. A cada pergunta corresponde uma única resposta certa. A indicação de mais do que uma resposta a uma pergunta implica que a mesma seja considerada errada.
37. Todas as folhas do exame devem estar rubricadas pelo candidato, excepto a última na qual deve apor a sua assinatura, de acordo com a constante do documento de identificação, no local próprio assinalado para o efeito.
38. Os candidatos são avisados do tempo que dispõem para terminar o exame, quinze minutos antes.
39. Os examinadores anunciam o termo do tempo de duração do exame. A partir dessa altura, os candidatos ficam obrigados a parar de escrever, dispondo de 5 (cinco) minutos para organizar as folhas do exame e entregá-lo aos examinadores. O não cumprimento desta regra implica a não aceitação do exame e a conseqüente reprovação do(s) incumpridor(es).
40. Os candidatos devem retirar-se da sala imediatamente após a entrega do seu exame.
41. Após a entrega do exame, o mesmo não será devolvido ao candidato, sob nenhuma circunstância.
42. A correcção dos exames é efectuada logo de seguida e a respectiva tabela com a indicação dos resultados obtidos é afixada.

N.B.: O pagamento efectuado para as despesas com o exame apenas será devolvido ao candidato que não o tenha efectuado por motivo de força maior, devida e documentalente justificado.

Concordo e aceito os presentes termos e condições.

Nome: _____

Data: _____

Assinatura: _____